
CONVOCATÓRIA PARA AUDIÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS PARA INTEGRAR A ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA NA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTOS – OSPB – TEMPORADA DE 2017

O Presidente da FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, instituição de direito público da administração indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.873/0001-10, com sede na Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho, João Pessoa – Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.315/81 c/c Decreto 13.621/90 c/c Lei 7.861/05, torna pública a presente Convocatória para Audição de Músicos Instrumentistas Para Integrar a Orquestra Sinfônica da Paraíba na condição de substitutos – OSPB – Temporada de 2017.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar músicos e estudantes de música para preenchimento de cadastro de reserva da Orquestra Sinfônica da Paraíba, na condição de músico substitutos, observando o(s) eventual(is) afastamento(s) temporário(s) de músicos integrantes do quadro efetivo da Orquestra Sinfônica da Paraíba para a Temporada Março a Dezembro de 2017, para os seguintes instrumentos:

1.2 VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

- I Violino
- II Violino
- Viola
- Violoncelo
- Contra-baixo
- Flauta
- Oboé e Corne Inglês
- Clarinete
- Fagote

- Trompa
- Trompete
- Trombone Tenor
- Trombone Baixo
- Tuba
- Piano
- Percussão

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Estão habilitados a participar da convocatória os candidatos músicos ou estudantes de música em nível superior de graduação (bacharelado ou licenciatura) e pós-graduação de todo o Estado da Paraíba e demais Estados Brasileiros, **EXCETO AQUELES QUE COMPÕEM OU COMPORÃO A ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA E/OU ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DA PARAÍBA, NA TEMPORADA 2017, SEJA NA QUALIDADE DE MÚSICO EFETIVO OU BOLSISTA.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As fichas de inscrições serão disponibilizadas no site www.funesc.gov.br. As inscrições serão realizadas através do encaminhamento de documentação necessária do candidato para o email inscricoes.ospb.gov@gmail.com no período de 21/03/2017 até às 17:00h do dia 06/04/2017 (horário local), sendo realizadas inscrições EXCLUSIVAMENTE ON-LINE.

3.2. Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data e horário de encerramento.

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições via SEDEX.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá scanear e enviar digitalizado (de maneira legível), **junto à sua ficha de inscrição devidamente preenchida**, os seguintes documentos:

3.4.1 Registro Geral – RG;

3.4.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.4.3 Numeração de PIS/PASEP ou NIT;

3.4.4 Comprovante de Residência Atual com CEP;

3.4.5 Dados bancários

3.4.6 Declaração de inexistência de vínculo com órgão público

3.4.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas

3.4.8 Certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da União

3.4.9 Certidão negativa estadual

3.4.10 Certidão negativa municipal

3.4.11 Diploma de graduação ou mestrado em música.

3.4.12 Declaração de Regularmente Matriculado em Licenciatura, Bacharelado em Música ou Pós-graduação em Música, no caso de músico cursando a graduação em instituição de ensino superior em música.

Parágrafo único: não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham vínculo com qualquer órgão público.

3.5. A Relação com os nomes dos candidatos aptos a participar da audição será divulgada no mural da administração da OSPB, localizada na rampa 4 da FUNESC, no dia **07/04/2017**.

3.6. O candidato que deixar de enviar algum dos documentos digitalizados citados no item 3.4 para o e-mail **inscricoes.ospb.gov@gmail.com** estará eliminado automaticamente do processo de seleção.

3.7. Ficará o candidato responsável por sua atualização cadastral, mantendo a diretoria administrativa informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.

Parágrafo único: não será permitido que o mesmo candidato inscreva-se para concorrer em mais de 1 (um) instrumento. Ocorrendo isto, o candidato estará automaticamente inapto para todas as opções feitas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção se dará em 01 (uma) etapa: com a execução da peça de confronto disponibilizada pela OSPB, e uma peça de livre escolha do candidato. Os candidatos serão classificados obedecendo ordem crescente de média obtida através de avaliação entre todos os integrantes da banca examinadora;

4.2. A banca examinadora será composta pelo maestro da orquestra, 02 professores da área de cordas, 02 professores da área das madeiras, 02 professores da área de metais, 02 professores da área de percussão e 02 professores de piano para avaliar por sessão da orquestra. Esses poderão ser convidados do Conselho Artístico da OSPB ou professores de Instituições de Ensino reconhecidas.

4.3. Durante a realização da prova prática não será permitido à permanência dentro do auditório de nenhum outro membro além da banca examinadora, o músico e o co-repetidor pianista, se necessário.

4.4. A banca será soberana, quanto às decisões técnicas e artísticas, não cabendo recurso às suas decisões;

4.5. A Audição para músicos instrumentistas ocorrerá na Sala de Concertos José Siqueira, das 08h às 18h, no Espaço Cultural, de 24/04/2017 a 26/04/2017, com datas e horários específicos a definir de acordo com as demandas de cada instrumento em relação à quantidade de inscritos:

4.6. São critérios norteadores da seleção:

4.6.1. Apresentar, junto à ficha de inscrição devidamente preenchida, toda a documentação solicitada;

4.6.2. Possuir o instrumento para o qual irá se submeter audição, com exceção para os instrumentos de percussão e piano;

4.6.3. Estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior de música.

4.6.4. Graduação em música, bacharelado ou licenciatura.

4.6.5. Pós-graduação em música ou matriculado em curso de pós-graduação em música.

4.6.6. **Não estar compondo Orquestra Sinfônica da Paraíba ou Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba, na temporada 2017, seja na qualidade de músico efetivo ou bolsista.**

4.7. DA AUDIÇÃO PÚBLICA:

4.7.1. Os candidatos deverão apresentar à banca, nas datas e horários supracitados, as partituras das peças de livre escolha que serão executadas em 03 (três) cópias.

5. DOS RESULTADOS:

5.1. Os resultados com a classificação dos candidatos submetidos à audição serão publicados no mural da administração da OSPB, a partir das 15:00h do dia 10 de Maio de 2017.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos submetidos à audição obedecerá ordem crescente de pontuação obtida. O candidato que obtiver a maior nota estará na primeira posição classificatória, e assim por diante.

6.2. Os candidatos deverão optar, no ato da inscrição, o instrumento ao qual pretende preencher cadastro de reserva.

6.3. A contratação a que se refere esta convocatória será única e exclusivamente para preenchimento de vaga, por período pré-determinado, proveniente de afastamento de algum músico integrante do quadro da Orquestra Sinfônica da Paraíba. Sendo os candidatos aptos a preencher apenas a vaga à qual foi optada no ato da sua inscrição.

6.4. A validade deste edital terá vigência apenas para a Temporada 2017 da Orquestra Sinfônica da Paraíba, que compreende o período entre Março e Dezembro/2017.

6.5. O cachê destinado aos candidatos convocados, obedecendo a ordem classificatória, será no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por concerto.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. Uma vez convocado, o músico melhor classificado no instrumento demandante de substituto, receberá um email da administração da Orquestra Sinfônica da Paraíba contendo a lista de documentos necessários para elaboração de seu contrato, e o aceite por parte do departamento jurídico da Fundação Espaço Cultural para iniciar ensaios e realizar concerto. Caso não preencha esses pré-requisitos, o convocado dará a vez ao próximo candidato melhor classificado em sua concorrência.

7.2. O músico convocado, após formalização de contrato, terá 05 (cinco) ensaios semanais com a OSPB e mais 01 (um) dia de ensaio de naípe quando solicitado pelo chefe de naípe, sendo ensaios semanais de segunda a sexta-feira no horário das 19h às 22h30min horas, e quando necessário ensaio por sessão marcada pelo chefe do naípe.

7.3. O músico contratado tem o dever de assiduidade, além disso, deverá estar pronto para ensaiar 15 minutos antes do horário estipulado pela direção da orquestra;

7.4. Os músicos contratados que faltarem a 03 ensaios, sejam consecutivos ou alternados, terão seus contratos automaticamente cancelados, não tendo a Funesc responsabilidade alguma em remunerá-lo total ou parcialmente.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos em sede administrativa, pela Fundação Cultural José Lins do Rêgo – FUNESC em conjunto com a Diretoria Executiva da OSPB.

8.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Convocatória de Músicos interessados em preencher cadastro de reserva da Orquestra Sinfônica da Paraíba, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 08 de Março de 2017.

Atenciosamente,

MARCIO RICARDO DOS SANTOS CARVALHO

Diretor Executivo OSPB

MARINÉZIA GOMES TONÉ

Presidente da FUNESC